



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL
SUPERINTENDÊNCIA DO DESENVOLVIMENTO DO NORDESTE

ATESTADO DE DISPONIBILIDADE FINANCEIRA - ADF

EMPRESA:	Ventos de São Fernando IV Energia S/A (CNPJ: 33.701.101/0001-49).
PROJETO:	Implantação de um parque eólico de geração de energia elétrica no município de São Bento do Norte/RN.
PARTICIPAÇÃO DO FDNE:	R\$ 228.672.439,20 (duzentos e vinte e oito milhões, seiscentos e setenta e dois mil, quatrocentos e trinta e nove reais e vinte centavos).

	2020	2021
I - Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior (1)	1.737.750.627,59	1.971.989.319,24
II - Receitas Financeiras	687.438.292,00	-
a) Dotações Orçamentárias (2)	687.438.292,00	-
b) Produtos da Alienação de Valores	-	-
c) Resultados de Aplicações Financeiras	-	-
d) Retorno de operações (3)	-	-
e) Outros Recursos Previstos em Lei	-	-
III - Despesas Operacionais	8.886.266,67	381.287,74
a) Remuneração do Banco Operador	-	-
b) Remuneração da Agência de Desenvolvimento	8.886.266,67	381.287,74
c) Outras Despesas Operacionais Previstas em Lei	-	-
IV - Resultado das Disponibilidades Financeiras do Fundo (I + II - III)	2.416.302.652,92	1.971.608.031,50
V - Comprometimento Financeiro do Fundo	234.705.281,33	-
a) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados em anos anteriores (3)	234.705.281,33	-
b) Desembolsos Financeiros com os Projetos Aprovados no ano corrente	-	-
VI - Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos (IV - V)	2.181.597.371,59	1.971.608.031,50
VII - Previsão Desembolsos com o Projeto (CNPJ:)	209.608.052,35	19.064.386,85
VIII - Disponibilidade Financeira do Fundo (IV - V - VII)	1.971.989.319,24	1.952.543.644,65
IX - Resultado Financeiro do Fundo (VIII)	1.971.989.319,24	1.952.543.644,65

(1) Restos a Pagar na posição de 31/12/2019.

(2) Para o Exercício de 2020 foi registrado o valor aprovado pela Lei Orçamentária nº 13.978/2020 (R\$ 692.244.037,00), deduzido o montante inscrito na Fonte 166 (R\$ 4.805.745,00), a ser destinado à aplicação em pesquisa, desenvolvimento e tecnologia, que não pode ser utilizado para o financiamento de novos projetos, resultando no valor indicado no item II.a). Para 2021, por não haver ainda previsão orçamentária, não incluímos valor.

(3) Devido à natureza orçamentária do FDNE, os reembolsos das operações retornam ao Fundo para novas aplicações por meio da dotação orçamentária do exercício, conforme Lei Orçamentária, em fonte de recursos específica. Desta forma, para evitar dupla contagem, não incluímos valor para o item "Retorno das

"operações" (II.d) pois os reembolsos já estão contabilizados no item "Dotações Orçamentárias" (II.a); o mesmo se aplica para o item "Resultados de Aplicações Financeiras" (II.c).

(4) Foram considerados apenas os projetos que tiveram o cronograma de desembolso atualizado pelos agentes operadores, o que não se aplica para o projeto da Ferrovia Transnordestina, cujas liberações estão suspensas por determinação do Tribunal de Contas da União (TCU).

Obs. 1: A rubrica "Disponibilidades Financeiras para Novos Projetos" não indica o real valor disponível para novos projetos, pois os recursos inscritos em "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12 do ano anterior" já estão destinados a projetos aprovados anteriormente, cujos recursos estão inscritos em restos a pagar e que ainda tem parcelas de desembolso a receber. O montante disponível para aplicar em novos projetos é de R\$ 687.438.292,00, conforme item II.a), deduzida a remuneração da Sudene pela gestão do Fundo.

Obs. 2: O FDNE tem natureza orçamentária, portanto, caso os recursos do orçamento de 2020 não sejam empenhados até o final do exercício, não será possível utilizá-los no ano seguinte, dessa forma os valores registrados no item "Resultado Financeiro do Fundo em 31/12" e não empenhados serão desconsiderados quando da emissão de novo ADF em 2021.

Obs. 3: Os recursos para o referido projeto foram empenhados conforme Nota de Empenho nº 2019NE000012, de 27/12/2019, Nota de Empenho nº 2020NE000003, de 12/02/2020, e Nota de Empenho nº 2020NE000006, de 11/09/2020.

Atesto que, de acordo com a planilha acima, o Fundo de Desenvolvimento do Nordeste - FDNE possui recursos financeiros suficientes para financiar o projeto em questão, durante todo o período do desembolso previsto no projeto.

Recife, 14 de setembro de 2020.

EVALDO CAVALCANTI DA CRUZ NETO

Superintendente

SÉRGIO WANDERLEY SILVA

Diretor de Gestão de Fundos, Incentivos
e de Atração de Investimentos

RAIMUNDO GOMES DE MATOS

Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Wanderley Silva, Diretor de Gestão de Fundos e Incentivos e de Atração de Investimentos**, em 14/09/2020, às 11:20, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo Gomes de Matos, Diretor de Planejamento e Articulação de Políticas**, em 14/09/2020, às 14:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Evaldo Cavalcanti da Cruz Neto, Superintendente**, em 14/09/2020, às 22:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site
http://sei.sudene.gov.br/sei/controlador_externo.php?



[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0](#), informando o código verificador **0182031** e o código CRC **A46A51B7**.
